



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2319/2018-SPP Data de Protocolo: 15/08/2018 CEVS: 354140616-863-002383-1-7 Data de Validade: 23/08/2019 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA NAVARRO GALANTE S/S CNPJ/CPF: 28.039.391/0001-77 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1.386 LETRA A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. Legal: CÉLIA MARIA NAVARRO CPF: 04878436816 Resp. Técnico: CÉLIA MARIA NAVARRO CPF: 04878436816 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134432 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA GALANTE SILVA CPF: 36481019869 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161869 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1789/2018-SPP Data de Protocolo: 25/06/2018 CEVS: 354140616-863-001425-1-4 Data de Validade: 23/08/2019 Razão Social: CELIA MARIA NAVARRO CNPJ/CPF: 04878436816 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1.386 A VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-120 UF: SP Resp. Legal: CÉLIA MARIA NAVARRO CPF: 04878436816 Resp. Técnico: CÉLIA MARIA NAVARRO CPF: 04878436816 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134432 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1679/2018-SPP Data de Protocolo: 04/07/2018 CEVS: 354140616-477-000124-1-6 Data de Validade: 23/08/2019 Razão Social: DROGARIA MONTE ALTO LTDA ME CNPJ/CPF: 52.317.229/0001-58 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 89 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. Legal: VINÍCIUS TIUGO YAMASHITA CPF: 17126921861 Resp. Técnico: VINÍCIUS TIUGO YAMASHITA CPF: 17126921861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 26.381 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1558/2018-APP Data de Protocolo: 07/06/2018 CEVS: 354140616-561-000498-1-6 Data de Validade: 15/08/2019 Razão Social: LUIZ CARLOS BATISTA PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 62.597.927/0001-08 Endereço: Rua DOMINGOS DE MORAES, 480 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-180 UF: SP Resp. Legal: LUIZ CARLOS BATISTA CPF: 78121043891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2253/2018-SPP Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 354140616-863-002523-1-0 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua DOUTOR CERÁVOLO, 206 ENEIDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19130-000 UF: SP Resp. Legal: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: MARCOS NOBUO SATO CPF: 16451310840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56953 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1545**

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FEU3846	K430413744	12/06/2018
ARX8855	K430414077	14/06/2018
GJW7775	K430415401	20/07/2018
QAE0279	K430416105	30/07/2018
FUT5474	K430406284	27/07/2018
CYS7939	K430413988	02/07/2018
ECA8126	K430414105	14/06/2018
ELN4187	K430415531	23/07/2018
NKK1641	K430416360	31/07/2018
OOR6663	K430408223	20/03/2018
GBH5840	K430405696	19/07/2018
NNU6004	K430413950	25/06/2018
DBP0649	K430414088	25/06/2018
DCY7101	K430415509	20/07/2018
GHG9950	K430416153	30/07/2018
FUM3200	K430406298	31/07/2018
CNE1441	K430414217	15/06/2018
ABF9888	K430415537	23/07/2018
CQD3796	K430416418	03/08/2018
EYA1870	K430408833	29/03/2018
NRV0715	K430405809	02/07/2018
ISL3058	K430400376	02/05/2018
BBC3644	K430414493	03/07/2018
BJO0477	K430415617	18/07/2018
AYA2424	K430414682	13/07/2018
FLJ9592	K430415702	18/07/2018
DWC2905	K430416638	07/08/2018
DJO6641	K430414865	11/07/2018
EJT7525	K430415794	30/07/2018
EYY7015	K430416646	07/08/2018
CYU7049	K430414506	29/06/2018
GBH5840	K430415660	19/07/2018
CJO0250	K430414372	27/06/2018
FPF6603	K430415579	25/07/2018
AWD6622	K430414223	15/06/2018
DKE6179	K430415542	23/07/2018
CYU3503	K430416516	03/08/2018
CSY1601	K430415192	19/07/2018
ACJ5758	K430416040	31/07/2018



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 176

Página 6

DUK5036	K430414923	12/07/2018
DJQ4000	K430415844	27/07/2018
ERE2090	K430416868	08/08/2018
EID1069	K430414941	17/07/2018
FLH1223	K430415853	24/07/2018
HGR5393	K430415180	19/07/2018
PZK9294	K430415981	30/07/2018
OOS8355	K430393384	26/06/2018
EUY7654	K430413273	15/07/2018
NWR7014	K430415236	19/07/2018
EAK8290	K430416049	30/07/2018
CJO0250	K430413549	11/06/2018
FPS1567	K430415273	17/07/2018
DKE6179	K430416089	30/07/2018
NNU6004	K430406103	25/06/2018

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2018
OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 176

Página 7

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 43/2018

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Alex Rodrigo Brundani	Rua Josué Toledo, nº 105- Vila Comercial	Embargo de Obras	Não existe o nº
Glauco Ricce Lopes	Av. Dr. Odílio Antunes de Siqueira, nº 255- CJH Ana Jacinta	Limpeza de Terreno	Mudou-se
Protenge Urbanismo Ltda	Rua Sete, nº 121- Residencial Minerva I	Muro Inexistente, Passeio Inexistente	Ausente

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2018.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1546**

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
GHI0600	K430390167	05/06/2018
NTE8437	K430411891	17/05/2018
ANT1923	K430414032	19/06/2018
CGP1892	K430412164	24/05/2018
AEE7410	K430383206	26/05/2018
EPM6450	K430412196	30/05/2018
AUG5227	K430414092	25/06/2018
DFR0287	K430412287	25/05/2018
FPH9929	K430414123	15/06/2018
EUG0713	K430412470	04/06/2018
OOR6663	K430404711	08/02/2018
GCD6567	K430414182	18/06/2018
OKF1862	K430412471	04/06/2018
ESB7934	K430405890	09/06/2018
QAH8763	K430410484	26/04/2018
ARX8855	K430402157	03/01/2018
FJA4320	K430414416	26/06/2018
NRY6713	K430413691	11/06/2018
EVF7756	K430406570	25/06/2018
OB3258	K430410668	18/04/2018
FVL3330	K430414185	19/06/2018
FNH7255	K430412472	04/06/2018
EPM6470	K430406301	18/06/2018
EQC1291	K430410488	26/04/2018
CHF7767	K430413826	08/06/2018
CHF8515	K430406610	27/06/2018
CYS0728	K430411038	07/05/2018
EHJ2726	K430413833	08/06/2018
DVL1185	K430408455	21/03/2018
FSM7280	K430398813	17/04/2018
FPF6003	K430411268	09/05/2018
EJT8867	K430413967	13/06/2018
FWM7843	K430391284	22/05/2018
QAJ2233	K430400279	30/04/2018
FPH9929	K430413908	12/06/2018
OOJ2517	K430400116	14/04/2018
ECT6384	K430413969	15/06/2018
FWN8060	K430400479	15/06/2018
DXI8687	K430386495	24/05/2018
EYO1068	K430414022	18/06/2018



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 176

Página 9

DXA8773	K430411552	08/05/2018
EPM5824	K430414023	18/06/2018
FQM2339	K430413893	26/06/2018
BLJ2390	K430408892	02/04/2018
BRQ0770	K430399202	12/05/2018
AOO1358	K430922956	08/06/2018
GHI0600	K430922939	05/06/2018
EPM7330	K430922970	13/06/2018
NEC5830	K430922860	22/05/2018
FUO2878	K430922742	02/05/2018
FUH0060	K430922952	05/06/2018
DJO5062	K430922961	11/06/2018

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2018
OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 21/08/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1096/2018	K430409710	BDR0710	DEFERIDO
1325/2018	K430406569	EAB3928	DEFERIDO
1186/2018	K430390730	FKU2835	INDEFERIDO
1197/2018	T430040752	FEC7778	INDEFERIDO
1198/2018	R430192329	BLE8330	INDEFERIDO
1200/2018	K430415451	FBO8299	INDEFERIDO
1201/2018	K430400476	EGR5298	INDEFERIDO
1202/2018	K430388329	AHJ0089	INDEFERIDO
1203/2018	K430393681	FEC7778	INDEFERIDO
1204/2018	T430052344	EVF8252	INDEFERIDO
1205/2018	K430402036	EVF8252	INDEFERIDO
1206/2018	E430013373	FDS0459	INDEFERIDO
1207/2018	K430395797	FDS0459	INDEFERIDO
1208/2018	R430062546	DBR9030	INDEFERIDO
1209/2018	R430055710	DBR9030	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET

Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 23/08/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1223/2018	K430400400	FHL2760	DEFERIDO
1225/2018	K430411428	GFU0469	INDEFERIDO
1226/2018	K430411047	ECE1883	INDEFERIDO
1227/2018	K430411496	HRM5303	INDEFERIDO
1210/2018	R430022989	DBR9030	INDEFERIDO
1211/2018	R430022860	DBR9030	INDEFERIDO
1212/2018	R430051229	DBR9030	INDEFERIDO
1213/2018	R430120991	DOS3551	INDEFERIDO
1215/2018	K430413518	QJG1770	INDEFERIDO
1219/2018	K430411200	EVF9915	INDEFERIDO
1220/2018	K430390840	HLW0927	INDEFERIDO
1222/2018	K430411125	EPM6130	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET

Secretario da SEMAV



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 29.167 de 21 de agosto de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 9.742/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Ficha	011	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.573.0693.2.637.00	
Ficha	013	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 21 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Bruno José Garcia Carnelóss
Diretor Presidente



DECRETO Nº 29.169/2018
Concede pensão por morte.

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 23.683, de 13 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, c.c. o artigo 51, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **FRANCISCO RODRIGUES GONZALES**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.077.120.791-0, ao seu cônjuge, senhora **Maria Divina dos Santos Gonzales**, no valor correspondente a totalidade dos vencimentos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 06 de julho de 2018, data do falecimento do senhor Francisco Rodrigues Gonzales.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 22 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.170/2018

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Igualdade Racial de Presidente Prudente.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.659, de 24 de janeiro de 2018, que nomeia representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMIR de Presidente Prudente,

CONSIDERANDO a solicitação de atualização de membros realizada pela entidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a representação da Diretoria Regional de Ensino no Conselho Municipal da Igualdade Racial de Presidente Prudente, nomeada pelo Decreto nº 28.659/2018, passando, assim, a ser disposta:

I – Diretoria Regional de Ensino:
Titular: Helena Aparecida de Lima;
Suplente: Ruth Maria Gripp Barbedo de Freitas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 23 de agosto de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 29.171/2018

*Dispõe sobre a regulamentação
de despesas de viagem por
regime de adiantamento.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o decreto nº 20.650, de 28 de dezembro de 2009, que regulamenta o regime de adiantamento para despesas,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras quanto à documentação apresentada para comprovação de despesas de viagem,

DECRETA:

Art. 1º. A prestação de contas das despesas em regime de adiantamento que custeiem viagens de servidores e agentes públicos a serviço do município, prevista no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 20.650/2009, deve obedecer aos ditames dispostos neste decreto.

Art. 2º. A comprovação das despesas de viagem se efetivará com a apresentação dos seguintes documentos:

- I – para passagem rodoviária, serão aceitos na forma em que forem emitidos, desde que os dados do servidor passageiro estejam devidamente detalhados;
- II – para passagem e nota de bagagem aérea, serão aceitos os comprovantes das passagens adquiridas, cartões de embarque da ida e da volta, assim como aqueles disponibilizados por meio eletrônico;
- III – para recibos de táxi, serão aceitos somente recibos ou comprovantes devidamente preenchidos, na qual devem vir especificados dados que permitam verificar a transparência da viagem e o respectivo valor;
- IV – para recibo de transporte disponibilizado por meio de aplicativo, serão aceitos somente aqueles fornecidos eletronicamente pelas empresas, com indicação dos endereços de origem e destino, condutor, distância, trajeto, duração da viagem, data da viagem e valor total despendido;
- V- para cupons de pedágio, serão aceitos na forma em que forem emitidos, desde que constem a data e os dados do veículo;
- VI – para despesas com hospedagem e alimentação, serão aceitas somente nota fiscal ou outros documentos fiscais, nos quais constem o CNPJ do município, dispostos em ordem cronológica.



PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

§ 1º. Quando o documento apresentado for recibo de comprovação da despesa por entidade não obrigada à emissão de documento fiscal, deverá constar o número do CNPJ, dados de identificação da empresa fornecedora, data, nome completo e assinatura do preposto ou responsável pela emissão do documento.

§ 2º. Para custeio de passagem aérea, serão aceitos comprovantes de pagamento, através dos meios disponíveis no Brasil e exterior, visando maior economicidade.

Art. 3º. Não serão aceitas despesas com bebidas alcóolicas ou outras de caráter pessoal que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.

Art. 4º. Quando da participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, deverá ser apresentado na prestação de contas, quando for o caso, o folder, prospecto do evento e certificação de participação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 23 de agosto de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

JOSÉ NIVALDO LUCHETTI
Secretário de Finanças



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 29.172/2018

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho
Diretor do Fundo Especial do Bombeiro
– FEBOM.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.571/2001, que institui o Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM, e na Lei nº 7.060/2009, que dispõe sobre a receita do FEBOM,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a representação da Comissão,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Diretor do Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM, criado pelo artigo 4º da Lei nº 5.571/2001, fica assim nomeado:

- I – Presidente: Tadeu Cavalcante Pereira, Chefe de Gabinete do Município;
- II – Vice-Presidente: Cap PM Ricardo José Marçal;
- II – José Nivaldo Luchetti, Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nºs 25.591, de 01 de abril de 2015; 28.729, de 27 de fevereiro de 2018; e 29.087, de 25 de julho de 2018.

Presidente Prudente, 23 de agosto de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



Leis



LEI Nº 9.743/2018

Dá nova redação aos incisos III e IV do artigo 9º, da Lei Municipal nº 9.417/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos III e IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 9.417, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Poder Executivo é autorizado a:

(...)

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - proceder à transposição, remanejamentos ou transferências de recursos de uma para outra categoria de programação ou de um órgão para outro, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), sem prévia autorização legislativa;

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Resultado dos aprovados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RECLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO 005 DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF HUMBERTO SALVADOR I e II / ESF JARDIM
LEONOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **DIVULGA** a Reclassificação Final dos candidatos habilitados na prova de aptidão física do Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de código 005 a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, em virtude do **Mandado de Segurança 1004957-12.2018.8.26.0482 da Comarca e Foro de Presidente Prudente.**

Cargo - 005 Agente Comunitário de Saúde da Família - ESF Humberto Salvador I e II / ESF Jardim Leonor

<i>Class.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>
1º	ALEX SILVA DE OLIVEIRA	0791972-7	446063885	87,500
2º	ISIS EMILENE SANTOS DE SA	0996472-0	52234213	87,500
3º	GILBERTO VITALINO DA SILVA	1284998-7	33303722	85,000
4º	ANA FLAVIA DA SILVA COSTA	0797685-2	29511343	82,500
5º	EVERTON ANTONIO MAURI	1116672-0	34296187	82,500
6º	KAIQUE DE OLIVEIRA CAETANO	0802191-0	55089490	80,000
7º	MICHAEL ANGELO FERREIRA	0803996-8	28001343	75,000
8º	KELY DOS SANTOS SILVA	0791652-3	5918648	75,000
9º	DANIELLE CARDOSO ROCHA	0814676-4	53118354	75,000
10º	ALLANA VILAS BOAS CARDOSO	0795352-6	42255212	72,500
11º	EVERTON FERNANDES RABELO	1342086-0	476123860	72,500
12º	STEPHANIE BASSO LEO	1343560-4	45767996	72,500
13º	LUIS EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO	1286398-0	50641649	70,000
14º	MELINA PEREIRA ARANDA LEBRAO	0947165-0	30468400	70,000
15º	ANA CAROLINA SILVA FLORES	1051091-5	45698456	70,000
16º	RAFAEL BEZERRA LANZA	0875579-5	47123699	70,000

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Presidente Prudente, 23 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Outros Atos

Diversos

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS
Resolução CMAS Nº 17/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na Ata da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de agosto de 2018 e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e verificação, a manutenção das inscrições das seguintes organizações, serviços e projetos socioassistenciais, neste conselho, sendo:

- Serviço de Acolhimento Institucional Provisório que será executado pela ASSOCIAÇÃO TRA NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – que será executado pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO PALATAL – AFIPP;
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – que será executado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PRESIDENTE PRUDENTE;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 24 de agosto de 2018.

ANDREIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS